



## DECRETO Nº 409, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de gestor para função de ordenador de despesa dos vinculados à Administração Direta e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

**Considerando**, a necessidade de nomeação do Secretário Municipal de Planejamento, para gerir diretamente os recursos vinculados à Administração Direta, assim como de unidades administrativas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **nomeado**, o servidor **JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 15614-2, e CPF nº 018.521.613-70, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, como **ordenador de despesas dos recursos vinculados à Administração Direta, assim como de unidades administrativas:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Secretaria Municipal de Administração;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Comércio;
- d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- e) Secretaria Municipal da Fazenda;
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- g) Secretaria Municipal da Juventude;
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- i) Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Em razão da presente nomeação, o ordenador poderá realizar todas as atividades inerentes a gestão dos recursos, especialmente:



- I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa;
- II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;
- III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- IV - ordenar empenhos e pagamentos de despesas;
- V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;
- VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;
- VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro;
- XI - receber, passar recibo e dar quitação;
- XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar e baixar cheques;
- XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;
- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico

**Art. 3º** A movimentação financeira e contábil dos recursos especificados neste Decreto será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,  
AOS \_\_\_ DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**